

# Seguro de **Vida**

Coleção  
KEEP IT  
SIMPLE  
**MDS**



**Isabel Manadas  
& Sandra Calejo**

COM O APOIO

**R** REAL VIDA  
SEGUROS

Seguro  
de **Vida**

*Coleção*  
KEEP IT  
SIMPLE  
**MDS**



**Isabel Manadas  
& Sandra Calejo**

**MDS**  
Publications

---

**Título do Livro:** Seguro de Vida

**Autores:** Isabel Manadas & Sandra Calejo

**Coleção:** Keep It Simple

**Editor:** MDS Group

**Tiragem:** 600 exemplares

**Data de impressão:** Janeiro 2025

**Depósito Legal:** 534957/24

**ISBN:** 978-989-35754-0-6

**Impressão:** Lidergraf, Sustainable Printing

## Índice

- 8** | Introdução
- I. Classificação dos seguros de Vida**
- 13** | Que tipos de seguros de vida existem?
- 16** | Um seguro de vida pode consistir num investimento ou numa poupança?
- II. Conceitos-chave**
- 17** | O que é o capital seguro?
- 18** | Como determinar o capital seguro?
- 19** | E o prémio?
- 22** | Qual a periodicidade para pagamento do prémio?
- O que é a Idade Atuarial?

- 23** | A partir de que idade é possível contratar um seguro de vida?
- Qual a idade máxima de permanência no seguro?

### III. Subscrição

- 24** | O que é o risco em Vida?
- 26** | Que intervenientes podem existir habitualmente num seguro de vida?
- 27** | Quais os elementos necessários para a subscrição do seguro de vida?
- 28** | Que elementos devem ser considerados no cálculo do capital a segurar?

### IV. Coberturas

- 31** | Que riscos podem ser salvaguardados por este seguro?

- 37** | Existem outras coberturas menos conhecidas?
- 39** | Quais são as especificidades da cobertura de Invalidez?

#### **V. Exclusões**

- 41** | O que está normalmente excluído?

#### **VI. A figura do Beneficiário**

- 45** | Quem são os Beneficiários?
- 46** | É possível nomear beneficiários?  
E se não forem nomeados?
- 47** | O que é um Beneficiário Irrevogável?  
Como saber se é beneficiário de um seguro de Vida?
- 48** | Neste caso, qual o procedimento a seguir?

## VII. Fiscalidade

**51** | O seguro de Vida é dedutível em IRS?

## VIII. Em caso de sinistro

**53** | Quais os procedimentos para participar um sinistro?

**55** | Pode existir fraude nos seguros de Vida?

## IX. Mercado de seguros de Vida

**57** | Quais os 10 maiores mercados do mundo no seguro de Vida?

**60** | Qual o panorama do mercado europeu?

**62** | Como se caracteriza o mercado português?

**65** | E o mercado brasileiro?

**71**

**X. Futuro**

Quais os desafios e oportunidades para o futuro?

**XI. Curiosidades**

Em todos nós existe uma clara noção do custo que implica a substituição de bens que muito valorizamos como uma joia, uma obra de arte ou uma peça de mobiliário, o que nos desperta para a necessidade de proteção.

Se temos consciência da importância de proteger os nossos bens, porque negligenciamos a proteção da nossa vida, comprometendo a estabilidade financeira dos que dependem de nós e o cumprimento das nossas responsabilidades?

Seja por uma questão cultural, por desconhecimento ou por inércia, em Portugal há um baixo índice de consumo de seguros de vida.

As vantagens deste tipo de solução vão muito além da tradicional proteção da cobertura de morte. É o caso da cobertura de invalidez, tão importante para garantir a capacidade financeira, para adaptação a uma nova realidade que pode ser de dependência.

Geralmente não é um seguro dispendioso, uma vez que é possível adaptar o custo à disponibilidade financeira de cada pessoa e contratar um capital confortável que fará toda a diferença caso o imprevisto aconteça.

É possível subscrever e ir adaptando o seguro por forma a que se adeque às necessidades de cada fase da vida, com soluções *Life Cycle* que ofereçam coberturas passíveis de serem incluídas ou

retiradas, em função de cada etapa, estrutura familiar e outros fatores condicionantes.

Desmistificar o seguro de vida é cada vez mais essencial, porque subscrever este tipo de seguro é planear a longo prazo de forma a ter crédito num futuro incerto.

O seguro de vida consiste numa proteção financeira para o próprio e o seu agregado familiar caso ocorra uma situação inesperada de morte ou invalidez, e por isso perda de capacidade de trabalho e de ganho, proporcionando a manutenção do nível de vida e dos compromissos financeiros assumidos.

É verdade que não existe um valor que substitua a vida humana, por isso o papel do seguro de vida consiste em atenuar o impacto financeiro da perda.

O seguro de vida pode assumir a forma de seguro individual ou pode ser um seguro de grupo. Neste último é necessário que exista uma ligação entre as pessoas seguras, que não seja a efetivação do seguro, e uma ligação ou vínculos daquelas com o tomador, por exemplo, quando a entidade patronal contrata um seguro de vida como um benefício para os seus trabalhadores.

Neste livro focar-nos-emos no seguro de vida individual na vertente proteção pessoal e familiar e na vertente de proteção ao crédito (habitação, consumo, automóvel).

## Era uma vez... um Seguro de Vida<sup>1</sup>

A primeira apólice de seguro de vida foi emitida pela Real Bolsa de Londres, em 18 de junho de 1583.



O seguro era suportado por 13 mercadores de Londres (seriam a figura do atual segurador).

A pessoa segura era um proprietário de salinas londrino, de nome William Gybbons. O beneficiário era Richard Martin, cidadão e vereador de Londres.

Esta primeira apólice registada foi mais uma aposta do que uma apólice, porque o acordo consistia em o beneficiário receber um capital de 400 libras se a pessoa segura morresse no decorrer do ano seguinte, por um prémio de 30 libras.

Como a pessoa segura morreu antes de terminar o ano, os mercadores resistiram ao pagamento, com o argumento de que um ano significa 12 meses lunares de 28 dias cada um e a pessoa segura morreu logo após ter terminado o ano lunar. O beneficiário levou o caso à justiça com o argumento de que um ano corresponde a um ano civil. O juiz sentenciou que um ano é um ano civil, ou seja, com que frequência celebram as pessoas o seu aniversário – esse período corresponde a um ano.

Os comerciantes foram condenados a pagar a indemnização.

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://hdnh.es/historia-seguro-vida>

“ É verdade que não existe um valor que substitua a vida humana, por isso o papel do seguro de vida consiste em atenuar o impacto financeiro da perda. ”



## I. Classificação dos seguros de Vida

### Que tipos de seguros de vida existem?

Existem diversos tipos de seguros de vida:

- **Vida Individual para a proteção pessoal e familiar<sup>2</sup>**
- **Vida Crédito**, sendo o mais habitual o Vida Crédito Habitação<sup>3</sup>
- **Pessoa Chave**

Normalmente contratado por empresas que se pretendem salvaguardar financeiramente da morte ou invalidez de um trabalhador vital para a continuidade ou estabilidade financeira do seu negócio. Costumam ser pessoas com um conjunto de competências muito específicas e que seriam bastante difíceis de substituir.

- **Vida Grupo**

O Seguro Vida Grupo é subscrito por empresas, permitindo proteger os seus trabalhadores em relação aos riscos de Morte e, de forma complementar o risco de Invalidez ou outros, como é o caso das situações de Doenças Graves.

---

<sup>2-3</sup> Estes dois tipos de Seguros de Vida são o objeto da análise deste livro

- **Plano Poupança Reforma (PPR)**<sup>4</sup>

São soluções cujo objetivo consiste na poupança a longo prazo, especificamente para a reforma.

No entanto, e não tendo sido utilizados como benefício fiscal em sede de IRS caracterizam-se pela sua liquidez, dado permitirem o resgate sem penalização fiscal.

São interessantes principalmente pelos benefícios fiscais que podem proporcionar à entrada (benefícios em sede de IRS) e à saída (possibilidade de aplicação de taxa de imposto sobre o rendimento gerado mais benéfica).

A oferta destas soluções abrange produtos com garantia de capital (mas normalmente com rentabilidades reduzidas) e produtos sem garantia, com a possibilidade de assumir diversos níveis de risco (e que normalmente se traduzem em rentabilidades mais interessantes). Antes da subscrição aconselhamos a consulta da Ficha de Informação Normalizada (FIN).

- **Seguro de Capitalização**<sup>5</sup>

São soluções com o formato jurídico de seguro de vida, mas que

---

<sup>4 5</sup> Ambos com objetivo de poupança

se destinam à acumulação de poupança. Normalmente o prémio deste seguro corresponde ao valor que vai sendo acumulado.

Mais uma vez podemos estar perante soluções com garantia de capital e, em alguns casos, de rentabilidade, mas também existem situações com risco de capital.

Uma vez que, tal como os PPRs, são produtos concebidos para o longo prazo, podem também usufruir de taxa de imposto sobre o rendimento gerado mais vantajosa do que a aplicada a outros produtos financeiros.

Existem opções de seguro que indemnizam o capital definido para a invalidez ou morte da pessoa segura, mas também permitem a constituição de uma poupança, que será paga no final do contrato em caso de vida da pessoa segura, ou aos beneficiários no caso de morte da pessoa segura. Estes são os denominados seguros mistos.

Desta forma, este tipo de seguro pode ser utilizado não só para fazer face às situações inesperadas de Morte ou Invalidez, mas também para a constituição de uma poupança.

# Um seguro de vida pode consistir num investimento ou numa poupança?

O Ramo Vida engloba, para além dos tradicionais seguros de vida, os seguros financeiros ligados a fundos de investimento.

Os seguros financeiros podem ter a modalidade de seguros de capitalização e *Unit Linked*. A grande diferença entre estes dois produtos relaciona-se com o nível de risco assumido.

Normalmente os seguros de capitalização implicam a garantia de capital (ou a assunção de um nível de risco muito reduzido) e uma taxa de rendimento definida, mas reduzida.

Já os *Unit Linked* são produtos de vida ligados a fundos de investimento e que têm um determinado nível de risco associado, não garantindo o capital investido nem apresentando uma rentabilidade definida, podendo assumir a forma de PPR, seguro de capitalização ou seguro de vida.

**Normalmente os seguros de capitalização implicam a garantia de capital (ou a assunção de um nível de risco muito reduzido) e uma taxa de rendimento definida, mas reduzida**

## II. Conceitos-chave

# O que é o capital seguro?

O capital seguro numa apólice de vida corresponde ao valor que será indemnizado caso ocorra um sinistro enquadrável nas condições do contrato. Normalmente, na apólice encontram-se identificados os capitais que correspondem a cada cobertura contratada.

O sinistro pode resultar de uma morte ou de uma invalidez por doença ou acidente.

Na situação de morte a indemnização é liquidada aos herdeiros legais ou aos beneficiários nomeados. Em caso de invalidez o segurador indemniza a própria pessoa segura.



## Como determinar o capital seguro?

Na subscrição de um seguro de vida é importante determinar quais são as necessidades de capital.

Existem vários fatores a ter em consideração, como o custo atual e futuro com a educação dos filhos, com as despesas da casa da família, com o pagamento das prestações relativas a empréstimos financeiros do agregado e as necessidades monetárias para a manutenção do estilo de vida.

É aconselhável pensar quais serão estes valores para um período mínimo de 5 anos.

Caso o seguro tenha por objetivo a cobertura de um crédito (habitação, automóvel ou pessoal), o capital seguro deverá corresponder ao valor em dívida. Nesta situação, o capital pode ser atualizado periodicamente. No entanto, se por algum motivo essa atualização do capital não se verificar, o montante remanescente (valor que sobra após o pagamento da dívida) será liquidado aos herdeiros legais ou aos beneficiários indicados.

Por exemplo, caso o rendimento mensal seja de 2 000€ e ocorra uma morte, a família perde este montante. O capital a segurar deverá corresponder, no mínimo, a  $2\ 000€ \times 14$  meses  $\times 5$  anos, ou seja, 140 000€.

## E o prêmio?

Denomina-se **prêmio** o valor pago pelo tomador de um seguro ao segurador como contrapartida pelas coberturas abrangidas no contrato, ou seja, pelo risco assumido pelo segurador.



É um termo técnico específico da atividade seguradora que é utilizado em português, mas também em diversas outras línguas: *premium* (inglês), *premio* (italiano), *prämie* (alemão), *premie* (neerlandês, norueguês e sueco), *præmie* (dinamarquês) e *premija* (croata).

O **prêmio** correspondente à apólice de seguro será determinado pelo capital abrangido, coberturas selecionadas, idade atuarial da pessoa segura, a sua condição de saúde e o tipo de atividades desenvolvidas a título profissional e nos tempos livres, que possam ter influência no risco.

Normalmente, o prêmio terá uma evolução crescente com o aumento da idade da pessoa segura.

Por outro lado, quanto mais elevado for o capital e/ou mais amplas forem as coberturas, mais elevado será esse prêmio.

Ao comparar o custo entre produtos de diferentes seguradores, é conveniente analisar o prémio incluindo a projeção para todo o período do contrato. Avaliar apenas o prémio do primeiro ano é insuficiente, uma vez que faz sentido analisar o custo total ao longo do prazo do contrato.

Quando o contrato cessa antes do período inicialmente acordado, em regra, o tomador do seguro tem direito ao denominado estorno do prémio, que corresponde à devolução de parte do valor já pago. Normalmente, o montante devolvido será proporcional ao tempo que falta para terminar o prazo do contrato, exceto se as partes acordarem outro método.

O cálculo do prémio tem por base uma taxa relacionada com uma tarifa determinada pelo segurador. Essa tarifa é calculada recorrendo a tabelas de mortalidade e avaliando a esperança média de vida para cada idade (isto é, quantas pessoas em cada mil irão morrer no ano seguinte em cada idade).



## Qual a origem da palavra prémio?



Na Idade Média e início do Renascimento, com o aumento das trocas comerciais, especialmente as marítimas, se um navio se afundava resultava num elevado prejuízo para o dono(s) da carga. As então denominadas Bolsas de Mercadores (Associações Mutualistas para proteção financeira aos mercadores) instituíram o pagamento de quotas entre os seus membros para criar uma rede de proteção.

Se a embarcação não chegasse ao seu destino, verificava-se o pagamento de uma indemnização aos donos da embarcação ou da carga. Se tudo corresse bem e a carga chegasse ao destino, a Bolsa de Mercadores recebia uma participação dos lucros. Esta participação denominava-se **prémio**.

## Qual a periodicidade para pagamento do prémio?

O pagamento pode ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

Poderão ser aplicados encargos de fracionamento relacionados com a periodicidade selecionada.



## O que é a Idade Atuarial?

No âmbito dos seguros de vida os seguradores calculam a idade de uma forma diferente da habitual: utilizam a denominada idade atuarial e não a idade real.

A idade atuarial corresponde à idade mais próxima do aniversário da pessoa segura.

Caso falem menos de 6 meses para a data de aniversário da pessoa segura, a idade considerada para efeitos de determinação do prémio arredonda acrescentando um ano.

**Para facilitar apresentamos um exemplo:**

Se uma pessoa desejar contratar um seguro de vida, em fevereiro de 2023, com uma idade de 34 anos, e celebrar aniversário em maio de 2023, a idade atuarial considerada para determinação do risco e do valor do prémio será **35 anos**.

A partir de que idade é possível contratar um seguro de vida?

Tipicamente a idade mínima para contratar um seguro de vida corresponde aos 18 anos de idade e a máxima aos 70 anos.

Qual a idade máxima de permanência no seguro?

Depende das coberturas e do segurador.

Habitualmente, e em média, a Invalidez Total e Permanente é possível manter até aos 67 anos (acompanhando a idade normal da reforma). Já as coberturas de Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva poderão manter-se até aos 75 ou 80 anos de idade.

### III. Subscrição

## O que é risco em Vida?

É mais fácil lembrar a proteção relativa aos seguros obrigatórios e dos nossos bens, mas raramente temos em consideração a necessidade de nos segurarmos a **NÓS** próprios.

Nos seguros de vida existem **três riscos** que devem ser considerados: a **Morte**, a **Invalidez** e o **pagamento de um capital**, no final do contrato, em caso de vida da pessoa segura.

A cobertura de **Morte** assegura proteção financeira para a família em caso de morte da pessoa segura. A indemnização poderá ser um auxílio fundamental em relação ao custo das despesas diárias, das despesas com a educação dos filhos, no cumprimento de obrigações financeiras, contribuindo de alguma forma para a manutenção do nível de vida do agregado familiar.

Raramente  
temos em  
consideração  
a necessidade  
de nos  
segurarmos a  
**NÓS** próprios

A **Invalidez** proporciona ajuda ao agregado familiar e também à própria pessoa segura, que, em virtude da situação de dependência que a invalidez origina, deixa de ter capacidade para garantir o mesmo nível de rendimento. A nível financeiro, uma situação de invalidez poderá até ser mais complicada do que a ocorrência de uma morte, porque, para além de resultar numa redução do nível de rendimento disponível para o agregado familiar, vai ainda originar custos adicionais resultantes da própria situação de incapacidade, como por exemplo, necessidades de assistência, tratamentos, adaptação da habitação, entre outros.

**Pagamento de um capital**, em caso de vida da pessoa segura, no final do contrato. Esse capital pode ser constituído via capitalização de parte dos prémios pagos no âmbito do seguro de vida ou, através de um valor estipulado e contratado no seguro.

## Que intervenientes podem existir habitualmente num seguro de vida?

- I Segurador:** entidade que assume o risco.
- II Corretor, Mediador, Agente:** entidade que analisa o risco, recomenda o âmbito de cobertura e faz a intermediação com o segurador em representação do tomador do seguro.
- III Tomador do seguro:** entidade que contrata e é responsável pelo pagamento do seguro.
- IV Pessoa segura:** figura sobre quem recai a proteção do risco. Pode ou não coincidir com o tomador do seguro. Uma apólice de vida crédito pode ter até duas pessoas seguras. Ainda que o tomador seja responsável pelo pagamento do seguro, a pessoa segura tem sempre de ter conhecimento e aceitar a existência da apólice.
- V Beneficiário:** conceito a desenvolver no capítulo 6.

## Quais os elementos necessários para a subscrição do seguro de vida?

A definição dos elementos necessários para a subscrição de um seguro de vida está diretamente relacionada com os capitais pretendidos e a idade da pessoa a segurar. Desta forma, pode ser necessário o preenchimento de um questionário de avaliação do risco (relacionado com a saúde da pessoa), a realização de exames e, para capitais consideráveis, o preenchimento de um questionário financeiro.

Tal como acontece com todos os restantes seguros, será necessário o preenchimento de uma proposta de seguro. Em muitas situações, e devido aos desenvolvimentos digitais que têm vindo a ser realizados (e acelerados pela pandemia), já é possível o seu preenchimento em formato digital.

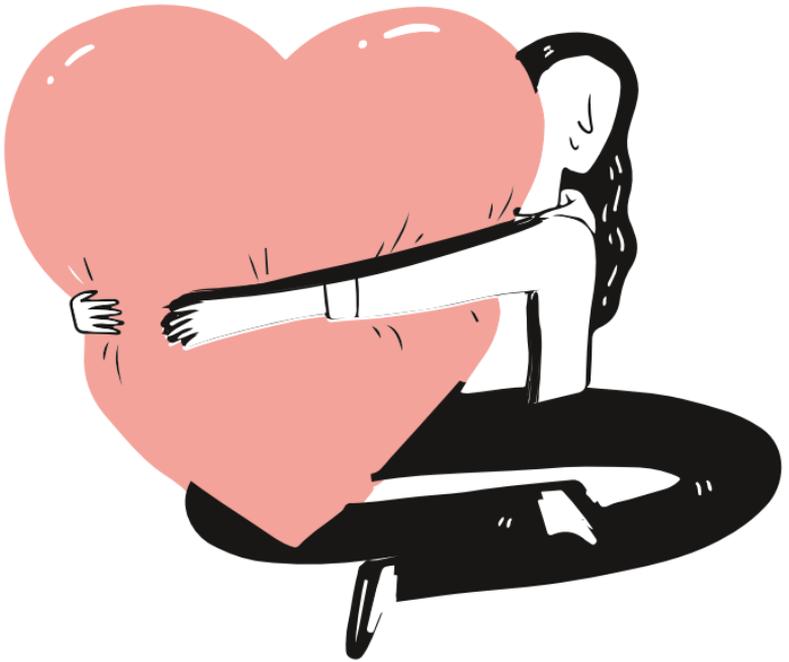
Caso se trate de um seguro para efeitos de um crédito, como por exemplo habitação, para além da documentação acima referida, é habitualmente necessário apresentar um documento da entidade financiadora do empréstimo onde constem os dados do crédito: prazo, valor e taxa do crédito e identificação da entidade financeira.

## Que elementos devem ser considerados no cálculo do capital a segurar?

Ao calcular o capital a segurar é importante ter em atenção diversos fatores, tais como:

- Análise da estrutura familiar;
- Peso do salário da pessoa segura no orçamento familiar;
- Idades dos filhos dependentes financeiramente;
- Período em falta até à idade da reforma.







## IV. Coberturas

Que riscos podem ser salvaguardados por este seguro?

São diversas as coberturas passíveis de contratação. A sua escolha deve ser adequada a cada necessidade de proteção.

Os contratos têm sempre a denominada cobertura base que consiste na Morte por Doença ou Acidente. As restantes são coberturas complementares.

### **Cobertura Base**

- Morte, por Doença ou Acidente;

### **Cobertura Complementares**

- Invalidez Absoluta e Definitiva por Doença ou Acidente;
- Invalidez Total e Permanente por Doença ou Acidente, que pode ter diferentes níveis de cobertura: para qualquer profissão, para profissão compatível com os conhecimentos e aptidões da pessoa segura ou para a profissão declarada.

O âmbito de cobertura destas duas formas de invalidez é distinto. A **Invalidez Absoluta e Definitiva** implica que, na sequência de doença ou acidente, surja um grau de invalidez, normalmente superior a **80% ou 85%** e que obrigue à assistência de uma terceira pessoa para os atos da vida diária.

A **Invalidez Total e Permanente**, dependendo do segurador escolhido, poderá ser contratada para um grau de invalidez a partir dos **55%**. Geralmente, para que uma situação de invalidez seja indemnizada é necessário que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes situações:

- a pessoa segura estar incapaz, ou para o exercício da sua profissão ou qualquer atividade lucrativa compatível com os seus conhecimentos e aptidões, ou ainda para a profissão declarada (o que se aplique mediante as condições contratadas);
- a incapacidade ser irreversível, não sendo possível esperar melhorias por continuação de tratamento médico;
- ser constatada clinicamente uma incapacidade com um grau de desvalorização igual ou superior ao definido nas condições gerais, especiais e particulares do contrato.

De referir que podemos estar perante um sinistro com Invalidez Total e Permanente, mas se o contrato subscrito apenas tiver cobertura de Morte e Invalidez Absoluta e Definitiva, não se verificará o pagamento da indemnização.

Para acionar uma apólice por Invalidez Total e Permanente é necessário que o seguro tenha esta cobertura (e não a Invalidez Absoluta e Definitiva).

Desta forma, a Invalidez Total e Permanente tem um âmbito de cobertura mais alargado em termos de proteção do que a Invalidez Absoluta e Definitiva.

**A Invalidez Total e Permanente tem um âmbito de cobertura mais alargado em termos de proteção do que a Invalidez Absoluta e Definitiva**



Dependendo da oferta dos seguradores, existem diversas outras coberturas complementares que podem ser contratadas, tais como:

- **Morte ou Invalidez por acidente ou acidente de circulação**

Permite duplicar ou triplicar o capital seguro da cobertura base por acidente.

- **Indemnização por diagnóstico de Doença Grave**

Habitualmente existe uma lista de doenças abrangidas, com a correspondente definição para que a doença seja considerada grave no âmbito das condições da apólice. Quando é diagnosticada uma dessas doenças graves é indemnizado o capital definido nas condições do contrato. De notar que geralmente é estipulado um período designado “de sobrevivência”, contado a partir do diagnóstico, e durante o qual pode ser accionada essa cobertura.

- **Indemnização por realização de cirurgia**

Geralmente existe uma lista que nomeia as cirurgias abrangidas por esta cobertura. A indemnização consiste no pagamento de um capital específico com carácter indemnizatório e não de pagamento/reembolso de despesas.

- **Duplo Efeito**

Consiste na existência de uma indemnização adicional para os filhos, caso ocorra a morte do cônjuge, posteriormente à morte da pessoa segura (habitualmente aplica-se um período máximo de seis meses entre a morte dos progenitores).

- **Filhos menores a cargo**

Geralmente, em caso de morte da pessoa segura será pago um capital adicional por cada filho menor, com um máximo de quatro filhos.

- **Exoneração de pagamento de prémios**

Esta cobertura complementar normalmente garante que o segurador se substitui ao tomador no pagamento dos prémios do seguro, por um determinado período temporal. Esta substituição poderá aplicar-se em caso de incapacidade temporária absoluta para o trabalho por acidente ou doença ou desemprego involuntário ou hospitalização da pessoa segura.

- **Subsídio diário por hospitalização**

Consiste habitualmente no pagamento de um valor diário contratado caso ocorra uma hospitalização, sendo o pagamento realizado por um período de tempo definido nas condições do contrato.

- **Subsídio de convalescença após internamento hospitalar**

Traduz-se num subsídio diário pago durante a convalescença após internamento hospitalar da pessoa segura. Normalmente o pagamento realiza-se por um período definido nas condições do contrato.

## Existem outras coberturas menos conhecidas?



- **Subsídio de Funeral**

Normalmente engloba um capital que permite reembolsar custos com o funeral e proporciona serviços de assistência ao funeral.

- **Subsídio de Nupcialidade**

Atualmente não é uma cobertura praticada pelo mercado. Consiste no pagamento de um montante, em capital ou sob a forma de renda, em caso de casamento da pessoa segura.

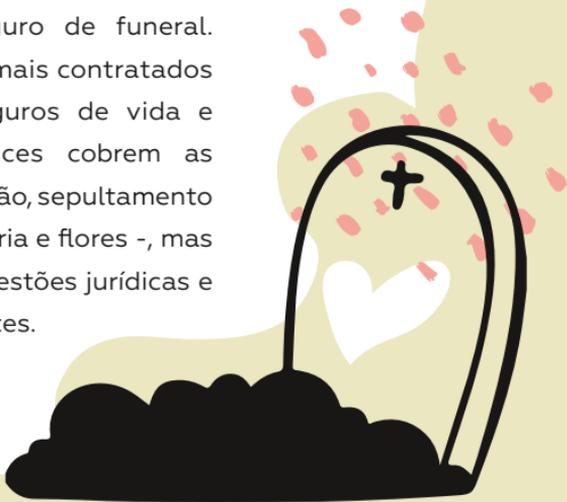
- **Subsídio de Natalidade**

Atualmente também não é uma cobertura habitual. Traduz-se no pagamento de um montante, em capital ou sob a forma de renda, em caso de nascimento de um filho.

Alguns seguradores possibilitam a associação de Coberturas de Assistência ao seguro de Vida, como serviços de assistência ao lar, assistência à saúde e assistência aos *pets* (animais de estimação).

Sabia que quase metade dos espanhóis tem um seguro de funeral (“seguro de decesos”)?

O custo de um funeral em Espanha ronda os 3.500 a 5.000 euros. E, de acordo com dados de 2022 da UNESPA<sup>6</sup>, 46,6% dos espanhóis tem um seguro de funeral. Aliás, é um dos seguros mais contratados no país, a par dos seguros de vida e automóvel. Estas apólices cobrem as despesas de funeral - caixão, sepultamento ou cremação, casa funerária e flores -, mas também a gestão das questões jurídicas e administrativas subjacentes.



<sup>6</sup> Fonte: <https://www.unespa.es/main-files/uploads/2023/07/El-seguro-de-decesos-en-2022-FINAL.pdf>

## Quais são as especificidades da cobertura de Invalidez?

A cobertura de Invalidez pode assumir diversos níveis de abrangência. É assim fundamental entender os diferentes conceitos de invalidez e perceber qual a cobertura que se pretende contratar.

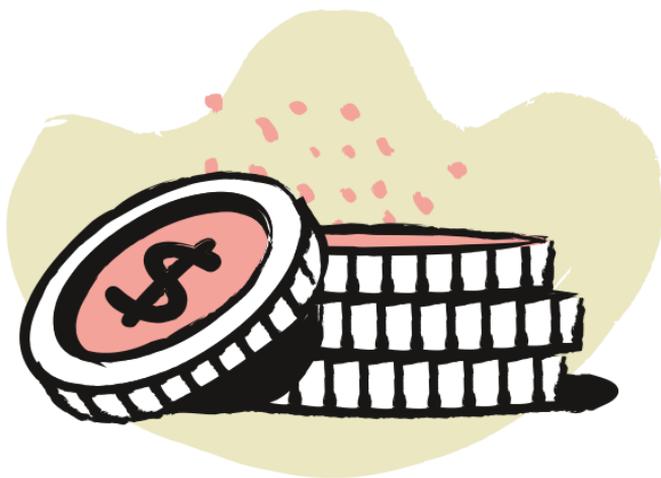
A **Invalidez Total e Permanente** prevê o pagamento de uma indenização quando, no seguimento de uma doença ou acidente, a pessoa segura fique incapaz para qualquer profissão ou para profissão compatível com os seus conhecimentos e aptidões ou para uma profissão declarada; tudo depende da cobertura contratada.

A cobertura de **Invalidez Absoluta e Definitiva** normalmente prevê que o seguro seja acionado quando a pessoa segura, em consequência de doença ou acidente, fica numa situação bastante grave, necessitando da assistência de uma terceira

pessoa para a realização das suas necessidades básicas do dia a dia. O grau de incapacidade aplicado a esta invalidez varia entre seguradores, sendo geralmente a partir de 80% ou 85%.

Assim, e como já referido previamente, concluímos que a cobertura de Invalidez Total e Permanente é mais abrangente do que a de Invalidez Absoluta e Definitiva.

Antes de contratar uma apólice de seguro de Vida é importante perceber qual a cobertura de invalidez pretendida



## V. Exclusões

# O que está normalmente excluído?

Habitualmente os seguradores indicam a relação das exclusões gerais e as exclusões aplicáveis a cada cobertura nas condições do contrato. Algumas das exclusões são passíveis de derrogação por aceitação tácita do segurador, podendo ser cobrado um prémio adicional.

Passamos a elencar algumas das exclusões que consideramos mais relevantes e que surgem com maior frequência no mercado segurador:

- ⊘ patologia, lesão ou deficiência preexistente de que a pessoa segura seja portadora à data de entrada em vigor da apólice. Este risco poderá estar coberto se solicitado pela pessoa segura e aceite pelo segurador;
- ⊘ suicídio ocorrido até 2 anos após o início da apólice, da sua reposição em vigor ou do aumento de capital. Se o suicídio ocorrer nos 2 anos seguintes ao aumento de capital, apenas não estará garantido o acréscimo do capital seguro;

- ⊘ ações ou omissões dolosas ou grosseiramente negligentes praticadas pela pessoa segura, tomador do seguro ou beneficiários;
- ⊘ em caso de acidente, ações ou omissões da pessoa segura quando apresente evidência de consumo de produtos tóxicos, estupefacientes ou outras drogas sem prescrição médica, ou se lhe for detetado um grau de alcoolémia no sangue superior ao estabelecido pela lei em vigor.

Normalmente estão também excluídas as seguintes situações, salvo se nas condições particulares existir convenção em contrário:

- ⊘ Guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução;
- ⊘ Atos de terrorismo em virtude da ação da pessoa segura;
- ⊘ Participação ativa da pessoa segura em greves, assaltos, distúrbios laborais, tumultos, alterações da ordem pública;
- ⊘ Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;



- ⊘ Pilotagem e utilização de aeronaves, exceto de linha aérea regular;
- ⊘ Corridas de velocidade organizadas para veículos de qualquer natureza, motorizados ou não, e respectivos treinos;
- ⊘ Prática de diversas atividades com risco acrescido, tais como: alpinismo, escalada, montanhismo, espeleologia, asa delta, paraquedismo, parapente, queda livre, *sky diving*, *sky surfing*, *bungee jumping*, descida em *rappel* ou *slide*, descida de correntes em cursos de água (*rafting*, *canyoning*, canoagem), *parkour*, prática de caça de animais ferozes, caça submarina, imersões submarinas com auxiliares de respiração, tauromaquia, entre outros.

De notar que na cobertura complementar de morte por acidente de circulação poderão estar excluídos os veículos motorizados de duas ou mais rodas.

Estas são algumas das exclusões mais comuns. Será sempre necessário fazer uma análise completa, prévia à contratação do seguro de Vida.



## VI. A figura do Beneficiário

### Quem são os Beneficiários?

No seguro de Vida está sempre presente a figura dos beneficiários, que podem ser os herdeiros legais ou as pessoas ou entidades que estiverem nomeadas no contrato.

Caso a opção seja nomear beneficiários, será necessário identificar cada beneficiário, indicando o nome completo, o número do cartão de cidadão, o NIF e a morada e a percentagem do benefício.

É importante ter em atenção que, com a natural alteração da estrutura familiar ao longo da vida, é aconselhável proceder à alteração do(s) beneficiário(s).

De referir que, atualmente, para efeitos do seguro de Vida a pessoa que vive em “união de facto” não é considerada como herdeiro legal.

# É possível nomear beneficiários? E se não forem nomeados?



É possível, no âmbito de um seguro de Vida, nomear as pessoas que pretendemos que sejam beneficiárias do contrato e até as respetivas percentagens em caso de vida ou de morte da pessoa segura.

Normalmente os beneficiários são a pessoa segura, em caso de invalidez ou sobrevivência se for um seguro misto, os herdeiros legais ou, no caso de um crédito habitação ou crédito ao consumo, a entidade credora.

Se nada for indicado, no caso de morte, assumem-se os herdeiros legais à data.

## O que é um Beneficiário Irrevogável?

No âmbito do seguro de Vida, existe também a possibilidade de nomear um beneficiário irrevogável.

Normalmente estes beneficiários estão associados a créditos (habitação ou pessoal) sendo expressos na cláusula beneficiária e traduzem-se no credor do empréstimo que aceita os benefícios resultantes do contrato de seguro.

Denominam-se irrevogáveis porque a alteração do beneficiário apenas pode ser realizada com autorização do mesmo, ou seja, da entidade credora. Os contratos de seguro com beneficiários irrevogáveis também só podem ser anulados ou alterados com a autorização desse mesmo beneficiário.



## Como saber se é beneficiário de um seguro de Vida?



Esta informação pode ser obtida junto da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

A ASF é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão da atividade seguradora. Tem como principal missão “assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários”.

Os seguradores são obrigados a prestar um conjunto de informações à ASF, entre elas a identificação dos beneficiários. Esta entidade mantém um registo central atualizado de todos os contratos de seguro de Vida com beneficiários em caso de morte.



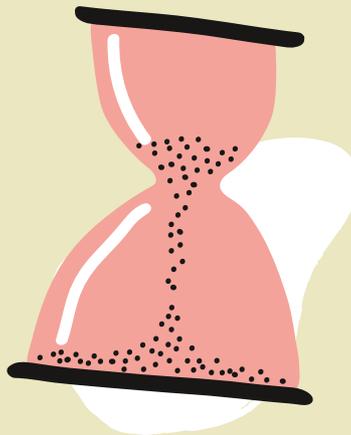
[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

Desta forma, em caso de falecimento é possível saber se a pessoa que faleceu tinha um contrato de seguro, e verificar se a pessoa que realiza o pedido à ASF é ou não beneficiária do seguro.

Estas informações estão disponíveis para consulta enquanto o contrato estiver em vigor e o capital seguro não for reclamado.

É importante referir que a ASF não consegue verificar seguros de grupo porque os segurados nem sempre estão identificados de forma individual. Caso se considere que existe um seguro de grupo deve ser contactada a entidade patronal que poderá ter subscrito o seguro.

Não é também possível identificar os seguros de Crédito Habitação em que o capital seguro é igual ao capital em dívida, uma vez que, nestes seguros (sem capital remanescente) a entidade bancária é a única beneficiária.



Neste caso, qual o procedimento a seguir?

O primeiro passo é inquirir junto da ASF se a pessoa em causa era ou não titular de um seguro de Vida.

O pedido formal deve ser realizado através do preenchimento de um formulário que está disponível no site da ASF para o efeito. A este formulário devem ser anexados os seguintes documentos:



- Certidão de óbito (documento original ou fotocópia autenticada);
- Documentos de identificação civil e fiscal do requerente/ interessado.

Estes elementos podem ser remetidos via postal e por correio eletrónico para a ASF.

Está em desenvolvimento um processo de requerimento por correio eletrónico, que garanta a identificação da pessoa que realiza o pedido através de assinatura eletrónica.

Caso se revele que a pessoa é efetivamente beneficiária, a ASF procede à emissão de um certificado com a informação constante do registo para apresentação ao segurador.





## VII. Fiscalidade

# O seguro de Vida é dedutível em IRS?

Atualmente, para além de três exceções que elencamos a seguir, não é possível deduzir no IRS o prémio relativo ao seguro de Vida.

### I. Plano Poupança Reforma (PPR)

De acordo com o Artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais é possível deduzir, na declaração de IRS, uma percentagem dos valores investidos num PPR. Essa dedução tem um limite de 20% do valor aplicado no respetivo ano, sendo que o limite máximo varia com a idade da pessoa segura:

- Máximo de 400€ para pessoas com idade inferior a 35 anos;
- Máximo de 350€ para pessoas com idade entre os 35 e os 50 anos;
- Máximo de 300€ para pessoas com idade superior a 50 anos.

As outras exceções que se aplicam ao seguro de Vida são:

## **II. Contribuinte portador de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%**

O Artigo 87º do código do IRS refere a possibilidade de se verificar uma dedução de 25% dos prémios, não podendo, no entanto, ultrapassar 15% do valor total da coleta.

## **III. Contribuinte que tem uma profissão de desgaste rápido (praticantes desportivos, mineiros e pescadores)**

De acordo com o Artigo 27º do Código do IRS, aplica-se uma dedução de 100% dos prémios pagos com seguro de Vida, mas apenas no que respeita aos riscos de invalidez, morte ou reforma por velhice (neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos), e desde que não se verifique o resgate ou adiantamento de capital durante os primeiros cinco anos.

De notar que a indemnização, no âmbito dos seguros de Vida Risco, não é sujeita a imposto de selo nem tributação em sede de IRS.

## VIII. Em caso de sinistro

### Quais os procedimentos para participar um sinistro?

Em caso de morte da pessoa segura começa por ser necessário apresentar ao segurador a documentação referente ao seguro, como é o caso da apólice ou de um certificado.

Habitualmente será também indispensável apresentar os seguintes documentos:

- **certificado de óbito** onde conste a causa da morte;
- **relatório da autópsia** com o resultado do exame toxicológico (se tiver sido realizado);
- **habilitação de herdeiros**, se não existir beneficiário designado;
- fotocópia do **cartão de cidadão** dos beneficiários;
- no caso de morte por acidente, será também necessário apresentar o **auto de ocorrência** emitido pelas entidades competentes.

Caso o sinistro resulte numa invalidez, normalmente será também necessário apresentar os seguintes elementos:

- **atestado de incapacidade multiusos** emitido pelo Serviço Nacional de Saúde, indicando o grau de invalidez atribuído;
- **atestado médico de invalidez**, com indicação das circunstâncias, causa(s), início, natureza, evolução, estado atual e sequelas funcionais;
- **certificação** ou **declaração da situação de pensionista** por invalidez;
- no caso de invalidez por acidente será necessário apresentar o **auto de ocorrência** emitido pelas entidades competentes.

É importante referir que, para que exista possibilidade de indemnização, a invalidez tem de apresentar um carácter definitivo.

De notar que poderão ser solicitados documentos adicionais aos indicados, como acontecerá por exemplo no caso de beneficiários menores.

# Pode existir fraude nos seguros de Vida?

A fraude é transversal à sociedade e a todos os ramos de seguros. Para além de ser ilícita, constitui um grave atentado ao princípio da boa-fé, elemento basilar do contrato de seguro.

De acordo com o relatório “Fraude aos Seguros” da APS<sup>7</sup>, das 15,4 milhões de apólices em vigor no país em 2022, foram participados 1,37 milhões de sinistros em todos os ramos (9%), tendo sido considerados suspeitos 139 mil (10%). Foram averiguados 89 mil casos e em 18 mil confirmou-se a fraude. Em 2022, o custo potencial da fraude foi de 67,5 milhões de euros, tendo sido pagos 23,4 milhões em indemnizações. No caso específico do ramo Vida, a taxa de fraude (i.e. sinistros com fraude registada / sinistros encerrados) situou-se nos 3,03%. Sabemos, contudo, que estes valores podem variar, na medida em que vários casos de fraude não são detetados.

---

<sup>7</sup> Fonte: [www.segurdata.apseguradores.pt/ords/f?p=100:8:30188963325110::NO:8:P8\\_REPORT\\_COD,P8\\_REPORT\\_ID:FRAUDE\\_APS,5847](http://www.segurdata.apseguradores.pt/ords/f?p=100:8:30188963325110::NO:8:P8_REPORT_COD,P8_REPORT_ID:FRAUDE_APS,5847)



Sabia que as fraudes com seguros de vida já foram enredo de várias produções cinematográficas, com histórias reais que transformam pessoas seguras e beneficiários em criminosos?

Foi o caso de Mary-Rose Calderon, uma neozelandesa que em 2015 tentou defraudar três seguradoras de Vida. Mary-Rose contratou online uma apólice com capital de US\$ 800 mil usando um nome inventado e uma lista de beneficiários falsos, todos com a sua morada e telefone.

Um mês após a contratação do seguro, entrou em contacto com o segurador fazendo-se passar por um dos beneficiários para a abertura do sinistro. Para tal falsificou os documentos necessários para comprovar a morte. Replicou este esquema em mais dois seguradores, com a contratação de uma segunda apólice de US\$ 1 milhão e uma terceira de US\$ 950 mil. Munida de criatividade, foi alterando as entidades beneficiárias e as causas da morte da pessoa segura. O caso foi investigado pelo facto de os documentos apresentados no segundo e terceiro pedidos de indemnização terem sido identificados como falsos. No final de 2016 Mary-Rose Calderon foi presa, tendo sido sentenciada a 3 anos e 2 meses de prisão<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Fonte: [www.revistaapolice.com.br/2017/08/seguro-vida-fraude](http://www.revistaapolice.com.br/2017/08/seguro-vida-fraude)

## IX. O mercado de seguros de Vida

Quais os 10 maiores mercados do mundo de seguros de Vida?

### Top 10 Países<sup>9</sup>

Em 2022 os maiores mercados de seguros de Vida foram os seguintes:

- |  |  |
|--|--|
|  1. Estados Unidos da América |  6. Itália        |
|  2. Japão                     |  7. Coreia do Sul |
|  3. China                     |  8. Alemanha      |
|  4. Reino Unido               |  9. Taiwan        |
|  5. França                    |  10. Índia        |

De acordo com o estudo Sigma da Swiss Re<sup>10</sup>, em 2022, os prémios de Vida emitidos pelos Top 10 países (prémios Vida e não Vida) foram os seguintes:

<sup>9</sup> Fonte: <https://www.reportlinker.com/clp/global/8498>

<sup>10</sup> Fonte: <https://www.iii.org/article/world-insurance-marketplace#Top%2010%20Countries%20By%20Life%20And%20NonLife%20Direct%20Premiums%20Written,%202022%20>

## Top 10 Países

### Prémios diretos emitidos Vida e Não-Vida, 2022 (1) (US\$ milhões)

| Ranking | País                         | Prémios de seguro de Vida | Prémios não-vida (2) | Valor total de prémios |   |  |
|---------|------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|---|--|
|         |                              |                           |                      | Valor total            | Alteração percentual desde o ano anterior | Porcentagem do total de prémios mundiais |
| 1       | Estados Unidos (3), (4), (5) | \$672,006                 | \$2,287,801          | \$2,959,807            | 8.6%                                      | 43.7                                     |
| 2       | PR China                     | 364,359                   | 333,448              | \$697,807              | 0.2                                       | 10.3                                     |
| 3       | Reino Unido (5)              | 248,240                   | 114,769              | \$363,009              | -2.8                                      | 5.4                                      |
| 4       | Japão (5), (6)               | 243,892                   | 93,920               | \$337,812              | -15.1                                     | 5.0                                      |
| 5       | França (5)                   | 157,179                   | 104,075              | \$261,254              | -10.7                                     | 3.9                                      |
| 6       | Alemanha (5)                 | 99,164                    | 142,469              | \$241,633              | -11.3                                     | 3.6                                      |
| 7       | Coreia do Sul (5), (6)       | 88,026                    | 94,820               | \$182,846              | -5.3                                      | 2.7                                      |
| 8       | Canadá (5), (7)              | 71,639                    | 99,332               | \$170,971              | 2.8                                       | 2.5                                      |
| 9       | Itália (5)                   | 115,938                   | 44,229               | \$160,167              | -16.5                                     | 2.4                                      |
| 10      | Índia (5), (6)               | 99,503                    | 31,538               | \$131,041              | 6.5                                       | 1.9                                      |

1. Antes de resseguro.
2. Inclui seguros de acidentes e de saúde.
3. Os prémios de seguros não-vida incluem seguros de saúde privados.
4. Os prémios de seguros não-vida incluem fundos públicos; os prémios de seguros de vida não são considerados, mas sim contribuições para planos de pensões.
5. Estimados ou previstos.
6. Ano financeiro de 1 de Abril de 2022 a 31 de Março de 2023.
7. Os prémios de seguros de Vida são prémios líquidos.

Os EUA são e continuam a ser o maior mercado de seguros do mundo, com prémios totais (Vida e Não-Vida) que rondam os \$3 bn em 2022, tendo registado um aumento de 40% para 44% da sua participação no mercado mundial, decorrente do crescimento dos prémios em termos nominais (8,6%) e da valorização do dólar em relação às restantes moedas. Os prémios emitidos no ramo Vida atingiram os US \$672 bn.

A China é o segundo maior mercado com um volume de prémios vida de US \$365 bn.

Em terceiro lugar do pódio aparece o Reino Unido com prémios na ordem dos US \$248 bn.

Segundo as estimativas do Reportlinker<sup>11</sup>, em 2026, os prémios brutos emitidos do seguro de vida a nível mundial devem atingir os US\$ 2,5 tn, ou seja, iremos assistir a uma ligeira diminuição de 0,1% anual até 2026.

Os EUA são e continuam a ser o maior mercado de seguros do mundo, com prémios totais (vida e não vida) que rondam os \$3 bn em 2022

---

<sup>11</sup> Fonte: <https://www.reportlinker.com/clp/global/8498>

## Qual o panorama do mercado europeu?

De acordo com dados do Statista<sup>12</sup>, em 2020, o total de prémios Vida emitidos no mercado europeu (considerando 30 países europeus como universo da análise) foi superior a 668 mil milhões de euros. Doze desses países apresentam um total de prémios superior a 10 mil milhões de euros cada.

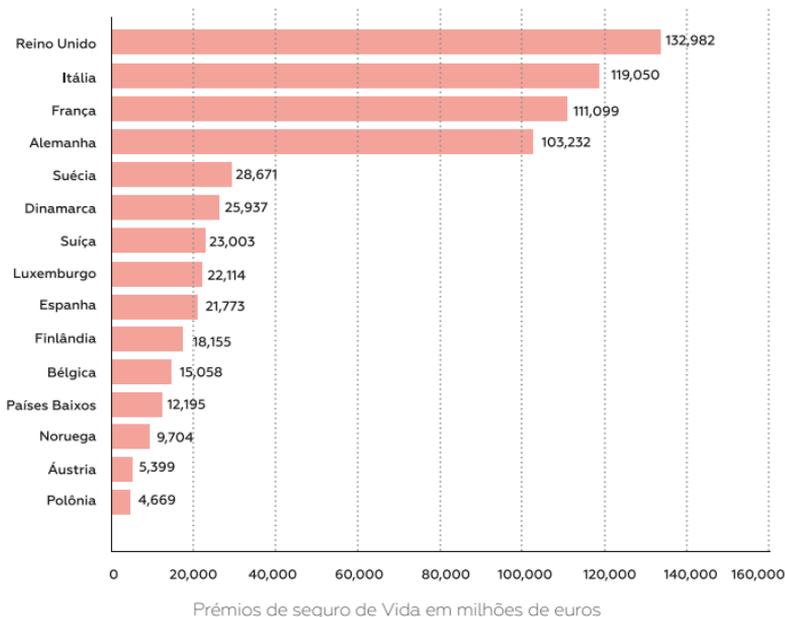


<sup>12</sup> Fonte: <https://www.statista.com/statistics/820909/insurance-total-gross-writ-ten-life-premiums-european-countries/>

No topo do ranking encontramos o Reino Unido com 133 mil milhões. Em segundo lugar, a Itália com cerca de 119 mil milhões e, na terceira posição, a França com 111 mil milhões. Estes três países representam quase 60% do total de prémios de Vida nos 30 países europeus considerados.

Portugal surge no 16º lugar do ranking.

### **Total de prémios de vida brutos emitidos no mercado de seguros em países europeus selecionados em 2020, por país (em milhões de euros)**



## Como se caracteriza o mercado português?

Segundo dados da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)<sup>13</sup>, o total de prémios do ramo Vida no seu global, no ano de 2023, correspondeu a 6.042 mil milhões de euros. Este valor traduz-se num decréscimo de 14,31% face a 2022.



|              | 2020              | 2021             | 2022              | 2023              | Δ 21/20       | Δ 22/21       | Δ 23/24       |
|--------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Vida         | 4 585 346         | 7 728 304        | 6 042 904         | 5 159 737         | -68,54%       | -21,81%       | -14,31%       |
| Não Vida     | 5 365 574         | 5 621 808        | 6 038 630         | 6 650 677         | 4,78%         | 7,41%         | 10,20%        |
| <b>Total</b> | <b>12 203 002</b> | <b>9 950 920</b> | <b>13 350 112</b> | <b>11 810 050</b> | <b>34,16%</b> | <b>-9,50%</b> | <b>-2,04%</b> |

u.m: milhares de euros

<sup>13</sup> Fonte: [www.asf.com.pt/estat%C3%ADsticas/seguros/estat%C3%ADsticas-anuais/pr%C3%A9mios](http://www.asf.com.pt/estat%C3%ADsticas/seguros/estat%C3%ADsticas-anuais/pr%C3%A9mios)

O mesmo relatório da ASF<sup>14</sup>, indica que, em 2023, o Top 10 dos seguradores em Vida em Portugal foram:

### **Ranking da Produção da Atividade em Portugal** (milhares de euros)

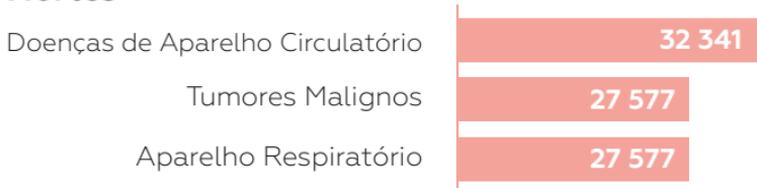
|      |      |          |                      | 2023      |                  | 2022      |                  | Taxa de Crescimento |                                    |
|------|------|----------|----------------------|-----------|------------------|-----------|------------------|---------------------|------------------------------------|
|      |      |          |                      | Produção  | Quota de mercado | Produção  | Quota de mercado | % Variação          | Diferença de quota de mercado (pp) |
| 2023 | 2022 | Empresas |                      | 5 159 373 | 100%             | 6 021 151 | 100%             | -14,31%             | 0 pp                               |
| 1º   | 1º   | 1011     | Fidelidade           | 1 567 799 | 30,39%           | 1 831 491 | 30,42%           | -14,40%             | -0,03 pp                           |
| 2º   | 2º   | 1024     | Occidental Vida      | 725 170   | 14,06%           | 924 121   | 15,35%           | -21,53%             | -1,29 pp                           |
| 3º   | 3º   | 1093     | BPI Vida e Pensões   | 456 280   | 8,84%            | 833 491   | 13,84%           | -45,26%             | -5 pp                              |
| 4º   | 4º   | 1156     | Santander Totta Vida | 430 360   | 8,34%            | 297 548   | 4,94%            | 44,64%              | 3,4 pp                             |
| 5º   | 7º   | 1109     | Garnallife           | 339 732   | 6,58%            | 220 044   | 3,65%            | 54,39%              | 2,93 pp                            |
| 6º   | 5º   | 1132     | Zurich Vida          | 214 348   | 4,15%            | 252 267   | 4,19%            | -15,03%             | -0,04 pp                           |
| 7º   | 8º   | 1025     | Lusitania Vida       | 191 435   | 3,71%            | 188 709   | 3,13%            | 1,44%               | 0,58 pp                            |
| 8º   | 12º  | 1029     | Real Vida            | 179 075   | 3,47%            | 139 068   | 2,31%            | 28,77%              | 1,16 pp                            |
| 9º   | 6º   | 1148     | CA Vida              | 138 998   | 2,69%            | 247 502   | 4,11%            | -43,84%             | -1,42 pp                           |
| 10º  | 10º  | 1195     | Bankinter Vida       | 127 718   | 2,48%            | 164 274   | 2,73%            | -22,25%             | -0,25 pp                           |

Quase todos estes seguradores têm fortes ligações ao canal bancário. Este é um canal comercialmente muito agressivo na venda dos seguros do ramo Vida, com especial relevância no crédito à habitação.

<sup>14</sup>Id, ibidem

Como referido previamente, uma das coberturas do seguro de Vida é a Morte por Doença. Em 2022, de acordo com informação disponível na PORDATA as doenças que resultaram num maior número de mortes no ano foram<sup>15</sup>:

### Mortes



Estes números reforçam os motivos pelos quais faz sentido optar pela subscrição de seguros de Vida Risco.

### Sabia que...

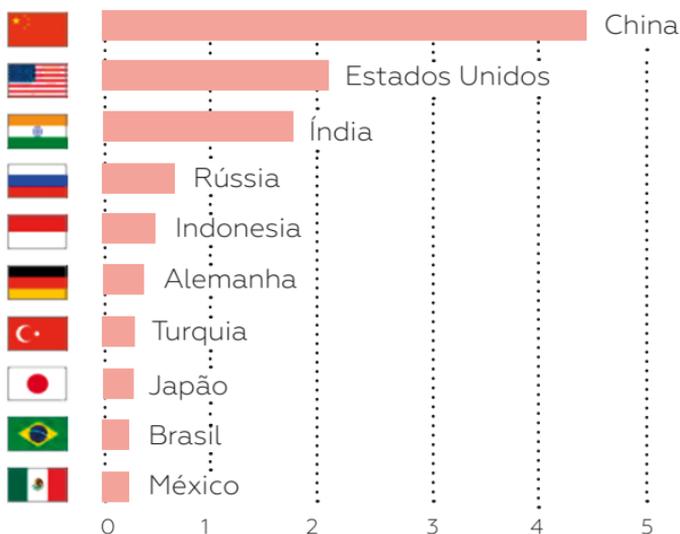
Em 2022, os três meses que apresentaram maior taxa de mortalidade em Portugal, foram janeiro, fevereiro e dezembro<sup>16</sup>?

<sup>15</sup> Fonte: [www.pordata.pt/portugal/obitos+de+residentes+em+portugal+por+algumas+causas+de+morte-156](http://www.pordata.pt/portugal/obitos+de+residentes+em+portugal+por+algumas+causas+de+morte-156)

<sup>16</sup> Fonte: [www.pordata.pt/portugal/obitos+de+residentes+em+portugal+total+e+por+mes+de+morte-3499](http://www.pordata.pt/portugal/obitos+de+residentes+em+portugal+total+e+por+mes+de+morte-3499)

## E o mercado brasileiro?

Segundo o “Índice Global de Potencial Segurador” (GIP 2022)<sup>17</sup>, publicado pela Mapfre Economics, o Brasil continua a ser um dos dez países com maior potencial para crescimento do setor segurador. De acordo com o ranking, que analisou 96 mercados, o país permaneceu no 8º lugar no segmento Não Vida e em 9º no segmento Vida.



<sup>17</sup> Fonte: [www.documentacion.fundacionmapfre.org/documentacion/publico/es/media/group/1116737.do](http://www.documentacion.fundacionmapfre.org/documentacion/publico/es/media/group/1116737.do)

Depois da pandemia e de uma maior consciencialização da importância da proteção, o seguro de vida mostra sinais de crescimento no Brasil. De acordo com dados divulgados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), até novembro de 2023, registou-se um aumento de 8,9% em relação ao ano anterior, com mais de R\$ 351 bilhões (aproximadamente 65 mil milhões de euros) arrecadados em prémios de seguros, contribuições de previdência e faturação com títulos de Capitalização. Em novembro, o volume arrecadado - R\$ 31,8 bilhões (aproximadamente 6 mil milhões de euros) - foi 14,7% superior ao de 2022, registando a melhor taxa de crescimento desde janeiro de 2023 (19,7%).

A procura de produtos de Vida, nos primeiros onze meses de 2023, teve um aumento de 14,57%. Em novembro de 2023, o setor Vida teve uma receita de mais de 16 milhões de

reais (aproximadamente 3 milhões de euros) - um aumento superior a 26% em relação ao ano anterior<sup>18</sup>:

| Cobrança<br>(em milhões R\$)               |                   |                   |              |                  |                  |               |
|--|-------------------|-------------------|--------------|------------------|------------------|---------------|
| Setor Segurador<br>(sem Saúde Suplementar) | Até novembro      |                   | Variação %   | Novembro         |                  | Variação %    |
|  | 2022              | 2023              |              | 2022             | 2023             |               |
| <b>Previdência Aberta</b>                  | <b>137.790,36</b> | <b>150.230,37</b> | <b>9,03%</b> | <b>10.713,65</b> | <b>13.563,67</b> | <b>26,60%</b> |
| Família VGBL <sup>19</sup>                 | 128.287,13        | 139.894,98        | 9,05%        | 9.632,46         | 12.476,34        | 29,52%        |
| Família PGBL <sup>20</sup>                 | 9.503,13          | 10.335,39         | 8,76%        | 1.081,19         | 1.087,34         | 0,57%         |
| <b>Capitalização</b>                       | <b>25.925,97</b>  | <b>27.361,27</b>  | <b>5,54%</b> | <b>2.545,99</b>  | <b>2.543,41</b>  | <b>-0,10%</b> |

E a perspetiva para o futuro é positiva. Não só assistimos a um aumento da longevidade no país, como a uma maior procura deste tipo de soluções pelas gerações mais jovens – mais informadas e preocupadas com a sua proteção e segurança futura, e o desenvolvimento de novos produtos mais flexíveis e acessíveis, aliados a um enorme potencial de penetração: no Brasil o mercado de seguros de vida representa menos de 1% do PIB e a média mundial situa-se nos 7%.

<sup>18</sup> Fonte: Conjuntura CNseg n.º 99, disponível online <https://cnseg.org.br/publicacoes/conjuntura-c-nseg-n-99izados-por-bancos-corretoras-de-seguros-e-de-investimentos>

<sup>19</sup> <sup>20</sup> PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) são os dois tipos de previdência privada aberta que existem no mercado brasileiro comercial

Os principais *players* no mercado brasileiro de Vida, de acordo com dados da SUSEP<sup>21</sup>, são:

| Empresa  | Prêmios       | % do Total de Prêmios |
|--|---------------|-----------------------|
| BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.                   | 9 955 997 015 | 16,12%                |
| BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS                     | 6 572 358 163 | 10,64%                |
| ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. | 5 709 550 352 | 9,25%                 |
| PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.          | 4 934 496 102 | 7,99%                 |
| ITAU SEGUROS S.A.                                  | 4 085 203 584 | 6,62%                 |

### Sabia que...

Em 1964 foi criado no Brasil um Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Este sistema consiste num recurso de financiamento imobiliário que tem por objetivo facilitar o acesso ao financiamento de construção, aquisição ou reforma de imóveis, procurando reduzir o déficit habitacional no país. No Financiamento Habitacional o seguro é obrigatório – de acordo com a Lei 4380/64 de agosto de 1964. Estes seguros são incluídos nas prestações mensais pagas pelo titular do empréstimo para todos os financiamentos feitos pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

<sup>21</sup> Fonte: <https://www2.susep.gov.br/safe/menuestatistica/pims.html>





## X. Futuro

# Quais os desafios e oportunidades para o futuro?

Da mesma maneira que o setor segurador no geral, o ramo Vida também irá enfrentar diversos desafios relacionados com as transformações socioeconómicas: o envelhecimento demográfico, as alterações climáticas, a adaptação dos produtos existentes e a criação de novos, assim como a transformação digital, aliados à necessidade premente de criação de formas mais simplificadas de análise do risco e distribuição digital.

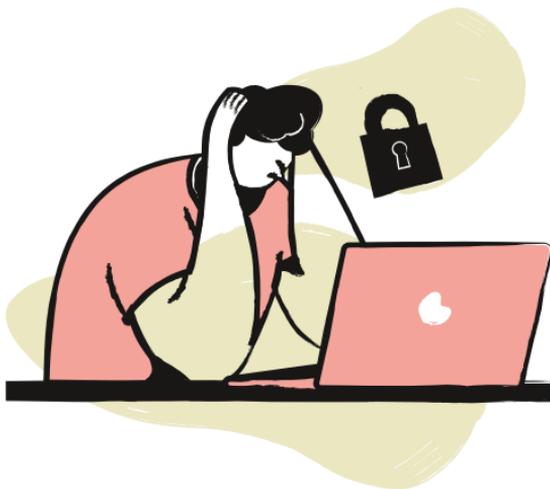
A tecnologia no seguro de Vida é frequentemente mencionada como o maior desafio. Este desafio impõe-se na interação com os clientes, mas também na relação com as novas gerações de trabalhadores/colaboradores que pretendem trabalhar em ambientes mais digitais.

O digital altera a forma como seguradores e segurados se relacionam, tanto ao nível da análise do risco, cotação, emissão dos contratos, pagamento, mas

**A tecnologia no seguro de Vida é frequentemente mencionada como o maior desafio**

também ao nível da gestão de sinistros.

Se por um lado esta digitalização revela diversas vantagens, por outro representa um importante desafio ao nível da proteção e segurança dos sistemas e dos dados pessoais.



## XI. Curiosidades<sup>22</sup>

### **Sabia que o seguro de vida também consta do Guinness World Records?**



No ano de 1990 foi subscrito um seguro com o valor de 100 milhões de dólares. Em 2004 foi contratada, nos EUA, uma apólice com um capital seguro de 201 milhões de dólares.

O atual recorde do Guinness World Records foi alcançado em março de 2024, com um seguro cujo capital atingiu os 250 milhões de dólares. A assinatura deste contrato foi em Hong Kong.

### **Seguro de Vida Japonês**

No Japão os seguradores pagam indemnização aos beneficiários se a pessoa segura cometer suicídio logo após a subscrição do seguro de Vida. O facto de a cobertura ficar automaticamente disponível é apontada como uma das razões para os elevados índices de suicídio no país. Em Portugal normalmente o suicídio encontra-se coberto decorridos dois anos após a contratação.



---

<sup>22</sup> Fonte: <http://vexacorretora.com.br/blog/2017/10/01/6-curiosidades-sobre-seguro-de-vida-que-voce-nao-sabia/>  
<https://www.cqcs.com.br/noticia/seguro-de-vida-mais-alto-do-mundo-famosos-que-trabalharam-como-corretores-e-outras-curiosidades/>

## Negativa de seguro de Vida para astronautas

Os astronautas que fizeram parte da equipa do programa Apollo da NASA não conseguiram subscrever seguro de Vida.

A solução que encontraram foi assinarem diversos autógrafos antes do lançamento, na expectativa de que caso morressem por acidente do vaivém, esses autógrafos se tornassem valiosos sendo uma forma de ajuda financeira para as suas famílias.



## Famosos mediadores de seguros

O ator George Clooney e o escritor Franz Kafka são alguns dos nomes que trabalharam com a intermediação de seguros de Vida. George Clooney foi mediador antes de se tornar ator, tendo declarado à CNN que foi um mau vendedor. Franz Kafka manteve durante vários anos uma vida dupla, na qual a rotina consistia em trabalhar como mediador durante o dia e como escritor à noite.





## Biografia



**Isabel Manadas** é licenciada em Economia pela Universidade Portucalense e tem um Executive Master em Marketing pela Católica Porto Business School. Iniciou a sua atividade no mercado de seguros em 1998 com um estágio profissional num segurador. Desde 1999 que desempenha

funções na MDS, tendo iniciado a sua atividade na gestão global de clientes, abrangendo todos os ramos de seguros. Transitou, entretanto, para a coordenação integral da carteira de seguros de diversos clientes, incluindo o Grupo Sonae. Em 2010 passa a desempenhar funções de coordenação na Área Técnica de Seguros de Pessoas (acidentes de trabalho, saúde, vida, previdência, acidentes pessoais e viagem), acompanhando, nesta vertente, os principais clientes empresariais. Em 2021 transita para a Direção de Análise de Mercado onde desenvolveu diversas análises de mercado, incluindo *benchmarking* relacionado com a área dos Seguros de Pessoas. No ano de 2023 integra a recém-criada Direção de Acidentes de Trabalho, Pessoais e Viagem incorporada na Direção Técnica e de Sinistros da MDS Portugal.



**Sandra Calejo** é licenciada em Relações Públicas com frequência em programas executivos de Coaching, Vendas e Liderança. Iniciou a sua carreira na área comercial, onde passou por diversos setores de atividade, tendo sido no setor

segurador onde, nos últimos 18 anos, adquiriu e consolidou expertise técnico/comercial no ramo Vida.

Em 2006 assumiu funções de Direct Sales Force Excecutive na MetLife, com responsabilidades a nível de Coordenação Comercial e Formação. Em 2011 assume a Direção de Agências do Grupo PSN, uma mútua de seguros, ramo vida, de origem espanhola.

Em 2018 integra a MDS como Team Leader da equipa Worksite e Particulares, passando em 2019 para a Direção de Serviço ao Negócio. Em 2021 assume a coordenação da Área Vida e Pensões integrada na Direção de Seguros de Pessoas.

N.º 1

## Os desafios da gestão de riscos

Jorge Luzzi

*Edição disponível em português, inglês e espanhol*



N.º 2

## Seguro de Crédito: instrumento vital para a gestão das empresas

Berta Cunha com a colaboração de Marcos Polónia

*Edição disponível em português e inglês*

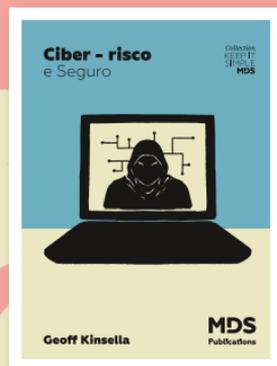


N.º 3

## Ciber-risco e Seguro

Geoff Kinsella

*Edição disponível em português, inglês e espanhol*



N.º 4

## Sinistro, o momento da verdade

Paulo Pereira  
& Pedro Pinhal

*Edição disponível em português*



N.º 5

## Seguro de Vida

Isabel Manadas  
& Sandra Calejo

*Edição disponível em português*



Coleção  
KEEP IT  
SIMPLE

Conheça a coleção  
completa no site

The FULLCOVER



*MDS@2025*

Com a coleção Keep it Simple, de textos curtos e objetivos sobre temas relevantes do setor de seguros e risco, o Grupo MDS prossegue a sua missão de produção e partilha de conhecimento.